



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 1588 de 18/04/17

Livro nº 04 Flº 29/18

ASS Julio Cesar da Silva Sereno

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N° 016, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

“Autoriza o chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos Municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências.”

Autor: Júlio César da Silva Sereno.

Despacho da Presidência: A imprimir, e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

A Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14 da Lei Orgânica Municipal e Art. 46, I do Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo único – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 18 de abril de 2017.

Júlio César da Silva Sereno



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos municipais a folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo porque não contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Júlio César da Silva Sereno

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PLO 016/2017

Breranca: Projeto de Lei nº 012/2017, que autoriza o Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder 01(um) dia de folga remunerada aos servidores públicos Municipais efetivos na data de seus respectivos aniversários, no âmbito do município de Engenheiro Paulo de Frontin, e da outras providências.

O Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei N°016/2017, de autoria do vereador Júlio Cesar da Silva Sereno, que autoriza o Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder 01(um) dia de folga remunerada aos servidores públicos Municipais efetivos na data de seus respectivos aniversários, no âmbito do município de Engenheiro Paulo de Frontin, e da outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta dos projetos de lei, à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento desta Comissão, a matéria trazida à tona, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regimento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido de aprovação da matéria por esta comissão.

Sendo assim opino pelo **PROSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o VOTO. Aos demais pares das Comissões.
Plenário da Câmara, 17/07/2017.

Alex Papa Alves
Presidente

Jeferson Adriano Gomes Moreira
Membro

Rosângela de Carvalho Passos Goda
Membro



Documento Processual

Processo nº CM 1388/2017 Data 18/04/17
Origem Legislativo Processo nº _____
Assunto Projeto de Lei nº 016/2017
Prazo _____ Termínio do Prazo _____

Descrição

Da Secretaria da Câmara para Expediente Data: 1/1/17
Assinatura: _____

Recebido pela Mesa em 1/1/17
Da Mesa para: Henriko Em: 20/04/17

Recebido pela Comissão em 20/04/17 Rúbrica: DR

Correspondência da Comissão para: 24/04/17 às 16 hs

Recebido no Plenário com Parecer em 1/1/17

Da Administração Plenária:

Advocacia do Processo

Documento encaminhado para comissão - 20/04/2017 - PARA QUAL COMISSÃO?
Comissão de Legislação, justiça e Redação final - ???